



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Inexigibilidade de Licitação Nº IL6-2021-1 - Processo Nº 63/2021 – Seabra Gestao e Consultoria EIRELI.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V9E3ZMXYJE8MGO0FJ3URMA

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ: 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, 415
CEP.: 46.100-000 Brumado-Ba

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: IL6-2021-1

Processo Nr.: 63/2021
Data: 13/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: SEABRA GESTAO E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: Rua Oscar Niemeyer, 1033 Villa Serra

Cidade: Nova Lima - MG

OBJETO DA COMPRA:

Atender despesa com contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Tributária Para Desenvolvimento de Trabalho Específico de CFEM e IVA.

ITENS

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO ESPECÍFICO DE CFEM e IVA.	12	MÊS	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA:

Face ao exposto, e desde que os valores da contratação estejam em sintonia com os interesses da Administração, isto é, que os preços propostos sejam compatíveis com os praticados e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá proporcionar a este município, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação independentemente de procedimento licitatório, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e com base no Parecer da Procuradoria submeto ao Sr. Prefeito Municipal de Brumado-Ba, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que o ratifique, com o seu HOMOLOGO, ou o rejeite.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ: 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, 415
CEP.: 46.100-000 Brumado-Ba

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: IL6-2021-1

Processo Nr.: 63/2021
Data: 13/04/2021

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total da Despesa: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Brumado, 17 de Maio de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

(Original Assinado)